



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2580 – Páginas 12

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 11/2021  
PORTARIA Nº 12/2021  
PORTARIA Nº 13/2021  
PORTARIA Nº 14/2021  
PORTARIA Nº 15/2021  
PORTARIA Nº 16/2021  
PORTARIA Nº 17/2021  
PORTARIA Nº 18/2021  
PORTARIA Nº 19/2021  
PORTARIA Nº 20/2021  
PORTARIA Nº 21/2021  
PORTARIA Nº 22/2021  
PORTARIA Nº 23/2021  
PORTARIA Nº 24/2021  
PORTARIA Nº 25/2021  
PORTARIA Nº 26/2021  
PORTARIA Nº 27/2021  
PORTARIA Nº 28/2021  
PORTARIA Nº 29/2021  
PORTARIA Nº 30/2021  
PORTARIA Nº 31/2021  
PORTARIA Nº 32/2021  
PORTARIA Nº 33/2021  
PORTARIA Nº 01/2021  
PORTARIA Nº 02/2021  
PORTARIA Nº 34/2021  
PORTARIA Nº 35/2021  
PORTARIA Nº 36/2021  
PORTARIA Nº 37/2021  
PORTARIA Nº 38/2021  
PORTARIA Nº 39/2021  
PORTARIA Nº 40/2021  
PORTARIA Nº 41/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 11 /2021

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria de Aposentadoria nº 86 de 19 de janeiro de 2015, da servidora, Francilene de Souza, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez a servidora, Francilene de Souza, Matrícula nº 4151, Professora, Classe II, referência 09, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento art. 40 §1º, inciso I, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 585/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo de Professora R\$ 1.027,76 (um mil vinte e sete, reais e

setenta e seis centavos);

II – Quinquênio 05% (cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 51,39 (cinquenta e um reais e trinta e nove centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Incentivo sala de aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 205,55 (duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o art. 37, inciso III da lei 1.099/2009;

IV – Remuneração total, R\$ 1.284,70 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais setenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coelho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 12 /2021

Dispõe Sobre Retificação da Aposentadoria nº 87 de 19 de janeiro de 2015, da servidora, Francilene de Souza, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez a servidora, Francilene de Souza, Matrícula nº 2813, Professora, Classe II, referência 010, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento no art. 40 §1º, inciso I, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 586/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 1.048,31 (um mil, quarenta e oito reais e trinta e um centavos);

II – Quinquênio 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 104,83 (cento e quatro reais oitenta e três centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Incentivo sala de aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 209,66 (duzentos e nove reais sessenta e seis centavos) de acordo com o art. 35 “a” da lei 1.099/2009;

IV – Remuneração total de R\$ 1.362,80 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2580 – Páginas 12

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 13 /2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 81 de 19 de janeiro de 2015, da servidora, Eurenice Araújo Portela, e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez a servidora, Eurenice Araújo Portela, Matrícula nº 2717, Professora, Classe II, referência 012, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento do art. 40, § 1º. Inciso I, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.000/2005, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 580/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 1.090,67 (um mil noventa reais sessenta e sete centavos);
- II – Incentivo sala de aula 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 163,60 (cento e sessenta e três reais sessenta centavos) de acordo com o art. 35 “a” da lei 1.099/2009;
- III – Titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 109,07 (cento e nove reais e sete centavos), de acordo com o art. 35 “a” da lei 1.099/2009;
- IV - Quinquênio 25% (vinte por cento) RS 272,67 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- IV – Remuneração total de R\$ 1.636,01 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e um centavo).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 14 /2021

Dispõe Sobre a Retificação do Decreto nº 04, de Aposentadoria datado aos 17 de janeiro de 2011, Professora, Classe “II”, Referência 12, Maria da Luz de Sousa Carvalho, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1º - Fica aposentada a servidora, Maria da Luz de Sousa Carvalho, Professora, Classe, “II” referencia “12” do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 474/2011, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora, Classe (II) R\$ 698,32 (seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos);
- II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos);
- III – Incentivo de sala de aula, 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 104,75 (cento e quatro reais e setenta e cinco centavos); de acordo com o artigo 35 “a” da lei 1.099/2009;
- IV - Gratificação Titulação 10% (dez por cento) R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) de acordo com o artigo 35, “a” da lei 1.099/2009.
- V – Remuneração total de R\$ 1.082,40 (um mil e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 15 /2021

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria nº 79 de 19 de janeiro de 2015, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Referência 01, Maria Francisca Cardoso de Lima, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez a servidora, Maria Francisca Cardoso de Lima, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe, “A” referencia “01” do quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal de Chapadina, com proventos integrais, nos termos do Art. “40,§ 1º, inciso 1, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012”, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 578/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de A.S.G, Classe (A) referencia (01) R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);
- II – Quinquênio 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2580 – Páginas 12

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;  
III – Remuneração total de R\$ 868,80 (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 16 /2021

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria nº 12, da Aposentadoria, 19 de janeiro de 2015, da servidora Francisca Maria Viana dos Santos, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada voluntária, por tempo de contribuição a servidora, Francisca Maria Viana dos Santos, Professora, Classe, "IV" Referência 023, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 511/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 R\$ 1.422,60 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
- II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- III- Gratificação por titulação 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- IV- Incentivo de sala de aula 20% (vinte por centos) R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- V- Remuneração total de R\$ 2.347,29 (dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 17 /2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria da Gilcinéia Carvalho Alves, Professora, Classe II, Referência 012, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de Contribuição à servidora Gilcinéia Carvalho Alves, Matrícula nº 0692-1, Cargo Professora, Classe II referência 012, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina Ma, e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 653/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora Classe II referência 012 R\$ 1.447,40 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);
- II – Titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 147,74 (cento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;
- IV - Incentivo de Sala de Aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 295,48 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009;
- V – Remuneração total de R\$ 1.920,62 (dois mil e novecentos e vinte reais sessenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 18 /2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria da Srª Eliane Viana Douro, Classe IV, Referência 024, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de Contribuição à servidora, Eliane Viana Douro, Matrícula nº 0690-1, Cargo Professora, Classe IV referência 024, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2580 – Páginas 12

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 641/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora Classe IV – referência 024 - R\$ 1.927,06 (um mil novecentos e vinte e sete reais e seis centavos);
- II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 481,77 (quatrocentos e oitenta e um reais setenta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III – Pós Graduação Lato Sensu 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 385,41 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;
- IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 385,41 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009;
- V - Remuneração total de R\$ 3.179,65 (três mil cento e setenta e nove reais sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 12 de abril de 2021

\_\_\_\_\_  
Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 19 /2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 29, de 19 de janeiro de 2015, da servidora Maria de Fatima Pereira, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada voluntaria por idade e tempo de contribuição a servidora, Maria de Fatima Pereira, Matrícula nº4781, Professora, Classe, “II” Referência 12, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 528/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe II, referência 09 – R\$ 1.090,67 (mil noventa reais e sessenta e sete centavos);
- II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 327,20 (trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos);
- III- Incentivo de sala de aula 25% (vinte e cinco por centos) R\$ 272,67 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos);
- IV- Remuneração total de R\$ 1.690,54 (mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 12 de abril de 2021

\_\_\_\_\_  
Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 20 /2021

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria de Aposentadoria nº 17, de 19 de janeiro de 2015, do servidor José Soares da Cruz Douro, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado tempo de contribuição o servidor, José Soares da Cruz Douro, Matrícula nº 0504 Professor, Classe, “D” Referência 1, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 516/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professor, Classe D, referência 1 – R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);
- II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III - Remuneração total de R\$ 941,20 (novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 12 de abril de 2021

\_\_\_\_\_  
Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 21 /2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 62, de 19 de janeiro de 2015, da servidora Filomena Lira Pereira, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada por idade a servidora, Filomena Lira Pereira, Professora, matrícula nº0647, Classe, “IV” Referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2580 – Páginas 12

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 561/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe II, referência 24 R\$ 2.280,34 (um mil e duzentos reais e trinta e quatro centavos);
- II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 320,08 (trezentos e vinte reais e oito centavos);
- III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 128,03 (cento e vinte e oito reais e três centavos);
- IV- Remuneração total de R\$ 1.728,45 (um mil setecentos e vinte e oito reais e cinco e centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 22 /2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 47, 19 de janeiro de 2015, da servidora Maria Olivia Santiago Carvalho, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição a servidora, Maria Olivia Santiago Carvalho, Matrícula nº 0053, Professora, Classe, "IV" Referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 546/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 R\$ 1.422,60 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
- II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 142,26 (cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos);
- IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por centos) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 213,39 (duzentos e treze reais e trinta e nove centavos);
- V- Remuneração total de R\$ 2.133,90 (dois mil e cento e trinta e três reais e noventa centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 23 /2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria da Maria das Graças Candeira da Silva Araújo, Professora, Classe IV, Referencia 024, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada a servidora, Maria das Graças Candeira da Silva Araújo, Matrícula nº 0454-1, Cargo Professora, Classe IV referencia 024, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 646/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora Classe IV – referência 024 - R\$ 1.927,06 (um mil novecentos e vinte e sete reais e seis centavos);
- II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 481,77 (quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III – Pós Graduação Lato Sensu 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 385,41 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) de acordo com o art. 35 "b" da lei 1.099/2009;
- IV - Incentivo de Sala de Aula 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 289,06 (duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos) de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;
- V – Remuneração total de R\$ 3.083,30 (três mil oitenta e três reais trinta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 24 /2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 54, 19 de janeiro de 2015, da servidora Raimunda Cardoso dos Santos Martins, dá outras providências.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2580 – Páginas 12

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada voluntária, por idade tempo de contribuição a servidora, Raimunda Cardoso dos Santos Martins, Matrícula nº 0240, Professora, Classe, "II" Referência 12, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 553/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe II, referência 12 – R\$ 1.090,67 (mil e noventa reais e sessenta e sete centavos);  
II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 272,67 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos);  
III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 109,07 (cento e nove reais e sete centavos);  
IV- Incentivo de sala de aula 20% (vinte por cento) R\$ 218,13 (duzentos e dezoito reais e treze centavos);  
V- Remuneração total de R\$ 1.690,54 (mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coelho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

PORTARIA Nº 25 /2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 35, 19 de janeiro de 2015, da servidora Maria dos Milagres de Sousa Bastos, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição a servidora, Maria dos Milagres de Sousa Bastos, Matrícula nº1434, Professora, Classe, "IV" Referência 21, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 534/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 – R\$ 1.340,55 (mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos);

II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 335,14 (trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos);  
III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 134,06 (cento e trinta e quatro reais e seis centavos);  
IV- Incentivo sala de aula 20% (vinte por cento) R\$ 268,11 (duzentos e sessenta e oito reais e onze centavos)  
V- Remuneração total de R\$ 2.077,86 (dois mil e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coelho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

PORTARIA Nº 26 /2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 25, de 19 de janeiro de 2015, da servidora, Maria da Paz Silva, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora, Maria da Paz Silva, Matrícula nº0065, A.S.G, Classe A-08, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 524/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de A.S.G – R\$ 831,65 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos);  
II – Quinquênio 30% (trinta por cento) R\$ 249,50 (duzentos quarenta e nove reais e cinquenta centavos);  
III - Remuneração total de R\$ 1.081,15 (mil e oitenta e um reais e quinze centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coelho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

PORTARIA Nº 27 /2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 39, de 19 de janeiro de 2015, da servidora



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2580 – Páginas 12

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Maria Gorete Lima de Souza, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição a servidora, Maria Gorete Lima de Souza, Matrícula nº0153, Professora, Classe, "IV" Referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 538/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 – R\$ 1.422,60 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
- II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- III- Gratificação por titulação 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por centos) R\$ 213,39 (duzentos e treze reais e trinta e nove centavos);
- V- Remuneração total de R\$ 2.276,16 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 28 /2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 40, 19 de janeiro de 2015, da servidora Maria Helena Vieira, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora, Maria Helena Vieira, Matrícula nº0804, contínua, do quadro de Pessoal Estatutário da Câmara Municipal de Chapadina, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 539/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Contínua, – R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro

reais);

II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos);

V- Remuneração total de R\$ 941,20 (novecentos e quarenta e um reais e centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 29 /2021

Dispõe Sobre a aposentadoria nº 45, de 19 de janeiro de 2015, da servidora, Maria Lúcia Ferreira da Silva Vieira, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora, Maria Lúcia Ferreira da Silva Vieira, Matrícula nº 0491, Professora, Classe, "IV" Referência 024, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 544/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 024 – R\$ 1.422,60 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
- II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 426,78 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 142,26 (cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;
- IV- Incentivo de sala de aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009;
- V- Remuneração total de R\$ 2.276,16 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2580 – Páginas 12

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 30 /2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 23, de 19 de janeiro de 2015, da servidora Maria Carvalho de Santana, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição a servidora, Maria Carvalho de Santana, Matrícula nº0092, Professora, Classe, "I" Referência 06, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 522/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe I, referência 06 – R\$ 948,40 (novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
- II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quarenta reais e cinquenta e dois centavos);
- III- Gratificação especial desempenho R\$ 200,00 (duzentos reais);
- IV- Incentivo de sala de aula 20% (vinte por centos) R\$ 189,68 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
- V- Remuneração total de R\$ 1.422,60 (um mil quatrocentos e vinte dois reais sessenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 31 /2021

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria nº 79 de 19 de janeiro de 2015, Inspetor de Alunos, Classe "A", Referência 08, Barbara de Sousa Lopes, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada tempo de contribuição à servidora, Barbara de Sousa Lopes, Inspetor de Alunos, matrícula nº 0063 Classe, "A" referência "08" do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional

nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal", c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 508/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Inspetor de Alunos, Classe (A) referência (08) R\$ 831,65 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos);
- II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III – Remuneração total de R\$ 1.081,15 (mil e oitenta e um reais e quinze centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 32 /2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 56, 19 de janeiro de 2015, da servidora Rosa Viana de Sousa da Silva, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição a servidora, Rosa Viana de Sousa da Silva, Matrícula nº1187, Professora, Classe, "IV" Referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 555/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 – R\$ 1.422,60 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
- II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 426,78 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos);
- III- Gratificação por titulação 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- IV- Gratificação por direção 40% (quarenta por centos) R\$ 569,04 (quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos);
- V – Incentivo sala de aula 20% (vinte por cento) R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
- VI- Remuneração total de R\$ 2.418,42 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2580 – Páginas 12

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 33 /2021

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria de Aposentadoria nº 50, 19 de janeiro de 2015, da servidora Maria Salete Passos de Araújo, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de contribuição a servidora Maria Salete Passos de Sousa, Matrícula nº 0495, Professora, Classe, "II" Referência 12, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 549/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe II, referência 12 de R\$ 1.090,67 (mil e noventa reais e sessenta e sete centavos);  
II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo de R\$ 174,58 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;  
III- Incentivo de sala de aula 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 272,67 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o art. 37, inciso IV da lei 1.099/2009;  
VI - Remuneração total de R\$ 1.690,54 (um mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 01/2021

Dispõe Sobre a Pensão, nº 01/2021, de 14 de janeiro de 2021, do pensionista, Raimundo Aguiar Silva e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Raimundo Aguiar Silva, esposo da Sra. Maria

D'Lourdes Silva Aguiar, Professora, matrícula nº. 0267, falecida em 08/12/2020, conforme Certidão de óbito nº. 031385 01 55 2020 4 00068 224 0033852 51, Pensão Previdenciária no valor de R\$. 2.615,85 (dois mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), em obediência ao disposto no artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal/88, com a nova redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20/08 C/C os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadina - MA e a Lei Municipal nº 1.000/05 (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o que consta do Processo nº 221/02.

I - Remuneração total de R\$ 2.615,85 (dois mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 02 /2021

Dispõe Sobre a Pensão, nº 02/2021, de 14 de janeiro de 2021, da pensionista, Raimunda Augusta Pereira Vieira e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora. Raimunda Augusta Pereira Vieira, esposa do Sr. Francisco Martins Vieira, Vigia matrícula nº. 3159, falecido em 08/12/2020, conforme Certidão de óbito nº. 029991 01 55 2020 4 00027 211 0009896 14, Pensão Previdenciária no valor de R\$ 1.518,11 (um mil quinhentos e dezoito reais e onze centavos), em obediência ao disposto no artigo 40, parágrafo 7º da Constituição Federal/88, com a nova redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20/08 C/C os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadina - MA e a Lei Municipal nº 1.000/05 (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o que consta do Processo nº 750/2021.

I – Vencimento do cargo de pensionista, R\$ 1.214,49 (um mil duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 303,62 (trezentos e três reais e sessenta e dois centavos);

III - Remuneração total, R\$ 1.518,11 (um mil quinhentos e dezoito reais e onze centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2580 – Páginas 12

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 34 /2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA Nº 0117/08 17 de janeiro de 2008, da servidora Maria de Jesus Garreto Santos, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Srª Maria de Jesus Garreto Santos, no cargo de Professora, Nível "II", referência 011 do grupo ocupacional magistério de 1º grau, nos termos art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com o § 5º e do art. 40 da Constituição Federal, o referido Decreto foi publicado no Edital (fls.29). c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinha-MA e a Lei Municipal nº1.000/05(Lei do IPC), opino pela concessão desta aposentadoria, tendo em vista o que consta do processo nº 277/06, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do cargo de professora, R\$ 698,32 (seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos);
- II- 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 174,58 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);
- III- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) R\$ 104,75 (cento e quatro reais e setenta centavos);
- IV- Remuneração total, R\$ 977,65(mil e duzentos e cinquenta e seis e noventa e oito centavos).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coelho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 35 /2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA Nº 011/12 de 05 de janeiro de 2012, da servidora Raimunda de Deus e Silva, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada a servidora, Raimunda de Deus e Silva, A.O.S.D do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 468/11, Conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais);
- II – 30% (trinta por cento) de quinquênios, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos);
- III– Remuneração total de R\$ 708,50 (setecentos e oito reais e cinquenta e centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coelho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 36 /2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA Nº 078/19 de 19 de janeiro de 2015, do servidor Hilton Fortes, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor, Hilton Fortes, Matrícula nº 0558, Eletricista, Classe A, referência 06, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, com fundamento do art. 40,§ 1º, inciso I, c/c Artigo 6º-A Emenda constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha-MA, e da Lei Municipal nº 1.000/2005, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 577/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Eletricista R\$ 799,35 (setecentos e noventa e nove reais, trinta e cinco centavos);
- II – Quinquênio 20% (vinte por cento) R\$ 159,87 (cento e cinquenta e nove reais oitenta e sete centavos), calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo;
- III – Risco de vida 20% (vinte por cento) 159,87 (cento e cinquenta e nove reais oitenta e sete centavos), calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo;

IV - Remuneração total de R\$ 1.119,09 (um mil cento dezenove reais e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coelho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2580 – Páginas 12

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 37 /2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA Nº 59 de 19 de janeiro de 2015, da servidora Zilda Maria Gomes, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição a servidora, Zilda Maria Gomes Lobo, matricula nº 0860, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe B – 08, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, Parágrafo único, incisos I, II, III da Emenda Constitucional 47/2005, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 558/15 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de A.S.G R\$ 914,81 (novecentos e catorze reais oitenta e um centavos);  
II – Quinquênio 30% (trinta por cento) R\$ 274,44 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);  
III - Remuneração total, R\$ 1.189,25 (mil cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coelho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 38 /2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA Nº 13 de 01 de março de 2012, da servidora Lucia Xavier Sandes, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria voluntária a Sr.ª Lucia Xavier Sandes, cargo de Professora Nível II, referência 012, do grupo ocupacional magistério de 1º grau, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art.6º I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o § 5º do Art.40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) opino pela concessão desta aposentadoria, tendo em vista o que consta do processo nº0275/06, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento do cargo de professora, R\$ 888,79 (oitocentos e oitenta e oito

reais e setenta e nove centavos);

II - 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 222,20 (duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos);

III - Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) R\$ 133,32 (cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos);

IV - Gratificação Titulação, R\$ 88,88 (oitenta e oito reais e oito e oito centavos).

V - Remuneração total de R\$ 1.333,19 (um mil trezentos e trinta e três reais e dezenove e centavos);

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coelho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 39 /2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA Nº 14 de 13 de novembro de 2017, da servidora Maria Gorette Amorim Melo, Datilografa, Classe B, Referencia 01, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de Contribuição à servidora, Maria Gorette Amorim Melo, Matricula nº 0581-1, Cargo Datilografa, Classe B referência 01, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – MA e da Lei Municipal nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 633/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora Classe B – referência 01 R\$ 1.030,70 (um mil e trinta reais e setenta centavos);

II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 309,21 (trezentos e nove reais e vinte e um centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Remuneração total de R\$ 1.339,91 (um mil trezentos e trinta e nove reais noventa e um centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coelho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2580 – Páginas 12

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 40 /2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA Nº 40 de 13 de novembro de 2017, da servidora Francemary Santana Carneiro, Agente Administrativo, Classe B, Referência 08, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado por Tempo de Contribuição à servidora, Srª. Francemary Santana Carneiro, Matrícula nº 0858, Cargo Agente Administrativo, Classe B, referência 08, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina - MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 659/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Agente Administrativo Classe B – referência 08 R\$ 1.183,94 (um mil cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos);  
II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 355,18 (trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;  
III – Remuneração total de R\$ 1.539,12 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coelho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 41 /2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA Nº 48 de 13 de novembro de 2017, do servidor Raimundo Lobo da Silva, Vigia, Classe A, Referência 01 dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado por Tempo de Contribuição o servidor Raimundo Lobo da Silva, Matrícula nº 0233-1, Cargo Vigia Classe A, referência 01, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – MA, e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo

em vista o Processo nº 667/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Auxiliar de Estatística Classe B – referência 01 R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);  
II – Quinquênio 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 327,95 (trezentos e vinte sete reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;  
III – Remuneração total de R\$ 1.264,95 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 12 de abril de 2021

Maria Coelho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC